

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2704001/22, de 27 de Abril de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3874/2021 de 08/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.444.492,38 (UM MILHAO QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0079	0301-04.122.0021.2.009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0185	0601-04.123.0022.2.015	3.3.50.41.00 - Contribuições	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			5.608,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.608,00
08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
0384	0801-04.122.0021.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0603	0901-04.122.0021.2.048	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
1701000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			18.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			18.200,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0681	1001-15.452.0282.2.053	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0777	1201-04.122.0021.2.058	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
0910	1303-12.361.0172.2.080	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF			35.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.800,00
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1041	1402-10.301.0112.2.089	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
1601000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi			12.500,00
1169	1402-10.303.0116.2.105	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
1500100200 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			812.384,38
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			824.884,38
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1325	1502-08.244.0141.2.121	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			1.444.492,38

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2704001/22, de 27 de Abril de 2022

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0470	0802-26.782.0030.2.044	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
		<i>1754000000 Recursos de Operações de Crédito</i>	95.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			95.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1371	1502-08.244.0073.2.126	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		<i>1660000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	100.000,00
1388	1502-08.244.0074.2.128	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		<i>1669000000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</i>	159.492,38
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			259.492,38
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1012	1402-10.301.0112.1.070	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		<i>1632000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde</i>	100.000,00
1036	1402-10.301.0112.2.089	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		<i>1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	100.000,00
1053	1402-10.301.0112.2.091	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		<i>1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	50.000,00
1070	1402-10.301.0112.2.092	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		<i>1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	100.000,00
1083	1402-10.301.0112.2.093	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		<i>1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	100.000,00
1095	1402-10.301.0112.2.094	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		<i>1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	150.000,00
1127	1402-10.302.0113.2.098	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		<i>1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	50.000,00
1211	1402-10.305.0110.2.111	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		<i>1602000000 Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0</i>	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			700.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0179	0601-04.123.0022.2.015	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	
		<i>1500000000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	145.000,00
0238	0601-04.123.0025.2.023	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
		<i>1500000000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	95.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			240.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0801	1201-04.122.0029.2.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
		<i>1500000000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.444.492,38

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2704001/22, de 27 de Abril de 2022

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 27 de Abril de 2022

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA N° 0605001/2022 – GP
CRATO - CE, 06 DE MAIO DE 2022

Ementa: Alterar dispositivos da Portaria n° 2807002/2021 – GP, de 28 de julho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, do Art. 2º, da Portaria n° 2807002/2021 – GP, de 28 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Representantes do Poder Público:

- a)** Rachel Alves Gomes, servidora efetiva, inscrita no CPF sob o n° 346.747.723-20, designada como Presidente do CRF;
- b)** Jonas Feitosa Rodrigues, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o n° 004.891.423-11, designado como Conselheiro Suplente;
- c)** Cristóvão Maia Filho, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o n° 717.475.243-87, designado como Conselheiro;
- d)** Christiano Siebra Felício Calou, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o n° 540.435.143-87, designado como Conselheiro;
- e)** Cícero Ricardo Fulgêncio Rodrigues, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o n° 462.198.463-20, designado como Conselheiro Suplente;
- f)** Giuliana Peixoto Brilhante, servidora efetiva, inscrita no CPF sob o n° 769.888.563-15, designada como Conselheira;
- g)** Moises Otávio da Silva, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o n° 845.990.493-87, designado como Conselheiro Suplente.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**PORTARIA Nº 03 / 2022 - CGCMC****Crato-CE, 05 de maio de 2022.****EMENTA:** Dispõe sobre decisão do Processo nº 10/2022 - CGGCM.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, José Pereira Teles, nomeado através da Portaria nº 2707001/2021 – SEAD, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve aplicar a penalidade de Advertência ao GCM Antônio Ferreira da Silva Neto, demandado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2022-CGGCM, nos termos do art. 53 da Lei nº 2.867/2013, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para que surta os efeitos do art. 41 do Estatuto.

José Pereira Teles**Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato****Portaria Nº 2707001/2021 – SEAD****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2022.03.18.1**, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Praça da Sé nº 682, Centro, Crato/CE, para o funcionamento da Coordenadoria de Administração Tributária para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, em favor da Sra. MARIA LUCIA MAIA LANDIM, inscrita no CPF nº 212.146.623-15. Valor Total R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Dotação Orçamentária 0601.04.123.0025 2.023 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE. Crato-CE, 06 de Maio de 2022. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Crato-CE – Extrato Resumido do Termo de Ratificação. A Senhora Iraci Morais de Brito Roca, Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2022.03.18.1**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA SÉ Nº 682, CENTRO, CRATO/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da Sra. MARIA LUCIA MAIA LANDIM, inscrita no CPF nº 212.146.623-15. Valor Total R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Dotação Orçamentária 0601.04.123.0025 2.023 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 06 de Maio de 2022. Iraci Morais de Brito Roca, Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pela Secretária Adjunta de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.04.25.1, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, conforme Dotação orçamentária n.º: 1402.10.305.0121.2.107.0000 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias e Elemento de Despesa N.º 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2022; pelo valor global de R\$ 8.740,50 (oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) em favor da empresa DP BARBOSA MÁQUINA E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.732.993/0001-06.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pela Secretária Adjunta de Saúde, em 06 de maio de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A senhora Milenna Alencar Brasil, inscrita no CPF n.º 759.001.303-04, Secretária Adjunta Municipal de Saúde do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.04.25.1, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, pelo valor global de R\$ 8.740,50 (oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), pela empresa: DP BARBOSA MÁQUINA E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.732.993/0001-06, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 06 de maio de 2022. MILENNA ALENCAR BRASIL – SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO N.º 2021.08.20.1

CONTRATO N.º 2022.05.05.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.10.301.0021.2.085 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 22.832,00(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). **EMPRESA CONTRATADA:** SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS – SABERES EMPREENDIMENTOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA MOACIR GONDIM ÓSSIO, N.º 175, SÃO JOSÉ, CRATO-CE, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.404.550/00001-09. **DATA DO CONTRATO:** 05 DE MAIO DE 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 05 DE MAIO DE 2022. SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE. MILENA ALENCAR BRASIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

**PORTARIA Nº 060501/2022-SECULT
CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.804/2021, de 01 de julho de 2021 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal 3.353/2017 que altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.253/2017 e prevê no Art. 5º da Lei 3.253/2017, parágrafo único, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal Adjunto de Cultura, o **Sr. José Wilton Soares e Silva**, nomeado através da portaria nº 0807014/2021-GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 09 à 18 de maio de 2022. Findo o mencionado período a **Secretário Raimundo Amadeu de Freitas** reassume, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 06 de maio de 2022.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Cultura

Portaria de Nomeação nº 0401010/2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE LINGUA INGLESA, MATEMÁTICA, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, PROFESSOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL do PSS Nº 002/2022 - SME, de 30 de março de 2022, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 09/05/2022, obedecendo ao horário especificado abaixo, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 17h00min).

PROFESSORES (AS) ARTES CÊNICAS

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
07º	Ana Maria do Nascimento Santos	10

PROFESSORES (AS) INGLÊS

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
06º	Alysson Silva Peixoto	11

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

a) 01 fotografia 3x4, recente;

- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

Crato CE, 05 de maio de 2022.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0107011/2021-GP
